

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO 05/2012 SOBRE ÁREAS GEOGRÁFICAS

Considerando:

- a) que a Resolução 01/2009 do CAN, de 14 de fevereiro de 2009, assim como a resolução 05/2012 do CAN, de 29 de outubro de 2012, baseado no disposto no art. 6º, § 2º, alínea "a", do Estatuto da UEB, estabeleceu as Áreas Geográficas, suas composições e forma de representação;
- b) que se faz necessário manter a composição atualizada, dentro da realidade nacional;

O Conselho de Administração Nacional RESOLVE:

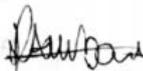
Art. 1º - O artigo primeiro da Resolução 05/2012 do CAN passa a ter a seguinte redação:

As Áreas Geográficas da UEB observam a mesma denominação das Regiões Geográficas do País, sendo compostas pelas seguintes Regiões Escoteiras:

- a) Norte: AM, AP, PA, RR, AC, TO e RO;*
- b) Centro-Oeste: DF, GO, MS e MT;*
- c) Nordeste: AL, CE, PB, PE, RN, SE, MA, PI e BA;*
- d) Sudeste: ES, MG, SP e RJ;*
- e) Sul: PR, RS e SC.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de julho de 2018.



Paulo Henrique Maciel Barbosa
Presidente do Conselho de Administração Nacional